

LGPD

NAS ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS



CUIDADOS NAS CELEBRAÇÕES

INFORME A TODOS SOBRE A ATIVIDADE E A LEI

IGREJA XXXXXXXXXXXX XXXXX

AVISO DE PRIVACIDADE “SAFE” – INFORMATIVO

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD (Lei nº 13.709/18)

Este culto ou evento religioso é filmado, fotografado e transmitido ao vivo.

A captação ocorre em ambiente coletivo, com finalidade religiosa, institucional, educativa e informativa, incluindo o registro e a divulgação das atividades da comunidade em seus canais e mídias oficiais.

Este aviso possui caráter exclusivamente informativo, em atendimento ao princípio da transparência previsto na LGPD, não constituindo consentimento, autorização tácita ou qualquer forma de manifestação de vontade do titular de dados pessoais.

A Igreja adota medidas razoáveis de proteção de dados e reconhecendo as limitações técnicas próprias de transmissões ao vivo, registros históricos e compartilhamentos por terceiros.

Agradecemos pela compreensão e colaboração!

XXXXXXXXXX – Comunicação e Mídias

MENSAGENS QUE DEVEM SER EVITADAS

**NÃO EXISTE CONSENTIMENTO CONSENTIDO SEM O
TITULAR SE MANIFESTAR**

NÃO USE MENSAGEM COMO:

- Caso você fique aqui, você autoriza o uso....
- Ao participar, entende-se o consentimento...
- Ao ficar você concede....
- Participando, você declara o consentimento....
- Ao permanecer, entende-se consentimento..
- Aviso em placa . Não é Consentimento...

Aviso não transforma presença em autorização.

- Consentimento tácito, implícito ou presumido **NÃO EXISTE** na LGPD.
- Aviso ≠ consentimento.
- Permanecer no local ≠ manifestação válida do titular.

MENSAGENS QUE DEVEM SER EVITADAS

AVISO DE PRIVACIDADE

O aviso **NÃO** serve para colher consentimento.

Ele serve para:

- ✓ Transparência (art. 6º, VI)
- ✓ Boa-fé
- ✓ Informação prévia
- ✓ Redução de surpresa

Ele diz: “Estamos gravando”

Ele **não** diz: “Você consentiu”

MENSAGENS QUE DEVEM SER EVITADAS

Pessoas que **NÃO** podem consentir validamente

Vamos **derruba de vez a tese do consentimento implícito:**

- ✓ Pessoas analfabetas
- ✓ Crianças e adolescentes
- ✓ Idosos com limitação cognitiva
- ✓ Pessoas distraídas ou em sofrimento
- ✓ Pessoas que não compreendem o alcance jurídico

A LGPD exige **capacidade de compreensão**, não apenas presença física.

Captação ambiental genérica - OK

Foco individual, close, destaque - Risco

AVISO ANTES DO CULTO

1. Não coloque o aviso antes do culto. Nesse momento, as pessoas estão dispersas.
2. Coloque a mensagem quando a primeira pessoa subir para iniciar o culto.
3. Mantenha o aviso durante a fala da pessoa. Se possível, de 1 a 3 minutos.
4. Se tiver mais avisos, coloque LGPD no início e depois dos demais avisos.
5. Coloque placas nas entradas, pontos estratégicos e de aglomeração.

IREMOS COMEÇAR

AVISO DE PRIVACIDADE “SAFE” – INFORMATIVO

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD (Lei nº 13.709/18)
Este culto ou evento religioso é filmado, fotografado e transmitido ao vivo.

A captação ocorre em ambiente coletivo, com finalidade religiosa, institucional, educativa e informativa, incluindo o registro e a divulgação das atividades da comunidade em seus canais e mídias oficiais.

Este aviso possui caráter exclusivamente informativo, em atendimento ao princípio da transparência previsto na LGPD, não constituindo consentimento, autorização tácita ou qualquer forma de manifestação de vontade do titular de dados pessoais.

A Igreja adota medidas razoáveis de proteção de dados e reconhecendo as limitações técnicas próprias de transmissões ao vivo, registros históricos e compartilhamentos por terceiros.

Agradecemos pela compreensão e colaboração!

XXXXXXXXXX – Comunicação e Mídias

em 03:50



“SEPARE” UMA ÁREA DE IMAGENS



1. Não crie área de segregação, isso pode constranger o visitante.
2. Crie uma área virtual – Local de maior filmagem.
3. Oriente o Cameraman a buscar imagens dos membros.
4. Busque imagens de membros que já deram o consentimento.
5. Se possível, evite closes, use imagens abertas.
6. Visitante não é obrigado a saber onde será filmado ou não.
7. Foque no altar ou grupos internos.

PEGUE O CONSENTIMENTO

PEGUE O CONSENTIMENTO DE TODOS QUE SÃO MEMBROS
E QUE REALIZAM ALGUMA ATIVIDADE NA IGREJA.

Estar na igreja **NÃO** é um dado sensível **RELIGIÃO**

A LGPD **não presume religião** pelo simples fato de a pessoa estar fisicamente em um templo.

O art. 5º, II define dado sensível como aquele que **revele**:
convicção religiosa

ENTENDA O TRATAMENTO

Estar na igreja **NÃO** é um dado sensível **RELIGIÃO**

- Visitante ocasional - não revela convicção
- Parente convidado
- Criança acompanhando responsável
- Pessoa obrigada a ir

A presença física isolada não é dado sensível

A sensibilidade **não está no local**, está no **contexto do tratamento**.

LISTA DE PRESENÇA NÃO é dado sensível

- Lista genérica de visitantes
- Nome para controle de lotação / segurança
- Cadastro para evento aberto
- Registro pontual sem vínculo religioso
- Sem associação a ministério, célula, batismo, fé

Esse tipo de ajuste fino é o que separa conformidade real de “LGPD de papel”.

ENTENDA O TRATAMENTO

LISTA DE PRESENÇA PASSA a ser dado sensível

- Lista de membros
- Lista de batismo
- Lista de discipulado
- Lista de ministério
- Lista de célula
- Registro contínuo de frequência religiosa
- Lista usada para “acompanhamento espiritual”

REVELA convicção religiosa

Entra no art. 5º, II

Exige art. 11 como base legal

LISTA DE PRESENÇA – VISITANTES / EVENTO ABERTO

- Natureza: dado pessoal comum
- Base legal: art. 7º, IX (legítimo interesse)
- Risco: baixo

LISTA DE PRESENÇA – MEMBROS / ATIVIDADE RELIGIOSA CONTINUADA

- Natureza: dado sensível (religioso)
- Base legal: art. 11, II, d
- Risco: médio

Listas de presença de eventos abertos não são dados Sensíveis, salvo quando associadas a vínculo religioso contínuo, onde passam a ser dados sensíveis.

MUDE A CULTURA

1. Mude a cultura da igreja sobre dados pessoais e privacidade.
2. Treine os membros.
3. Informe como a lei está sendo aplicada.

VOCÊ NÃO VAI CUMPRIR A LEI COLOCANDO PLAQUINHAS.

Coletar dados e publicá-los é uma cultura nas organizações.

PREPARE-SE PARA BARREIRAS.

CRIE UMA TEMPORALIDADE PARA OS DADOS

12.1. TEMPORALIDADE DOS DADOS Art. 6º Art. 9º Art. 16

DADOS TRATADOS	TEMPORALIDADE				
	Prazo de Guarda		Frequência de Uso	Destino Final	Observação
	Corrente	Intermediário			
Nome completo;	Enquanto Membro	2 Ano	Alta	Eliminação	
Data de nascimento;	Enquanto Membro	2 Ano	Alta	Anonimização	
Sexo;	Enquanto Membro	Eliminação	Baixa	Anonimização	
Filiação;	Enquanto Membro	Eliminação	Baixa	Eliminação	
Nacionalidade;	Enquanto Membro	Eliminação	Muito Baixa	Anonimização	
Naturalidade;	Enquanto Membro	Eliminação	Muito Baixa	Anonimização	
CPF;	Enquanto Membro	2 Ano	Média	Eliminação	
Estado civil;	Enquanto Membro	Eliminação	Baixa	Anonimização	
Endereço de e-mail;	Enquanto Membro	Eliminação	Média	Eliminação	

2.1.4 QUAL O TRATAMENTO REALIZADO E PARA QUAL FINALIDADE - Art. 7º Art. 9º Art. 23

DADOS TRATADOS	TRATAMENTO	FINALIDADE
Nome completo;	•Acesso •Armazenamento •Utilização •Classificação •Coleta •Comunicação •Controle •Distribuição •Eliminação •Processamento •Recepção •Transmissão	Autenticar e/ou Provar a Identificação do membro / Proteger a segurança ou integridade de seus membros, visitantes, colaboradores e voluntários / Prevenção da Fraude / Certificados de Batismo, Casamento / Culto Fúnebre. / Aconselhamento / Cursos
Data de nascimento;	•Acesso •Armazenamento •Utilização •Classificação •Coleta •Comunicação •Controle •Distribuição •Eliminação •Processamento •Recepção •Transmissão	Autenticar e/ou Provar a Identificação do membro / Lista de Aniversariantes, Mensagens para Aniversariante / Controle de acesso de menor de idade/ Prevenção da Fraude/ Censo / Validação de uso de Aplicativo